



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2108, de 05 de fevereiro de 2018.**

**EMENTA:** EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Leidiane de Macedo Bellato**, MaPB Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física Nível I Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 05 de fevereiro de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 05/02/2018.

  
Elyzângela Soares Comércio  
Secretária da SEMADI



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Assessora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: 05 / 02 / 20 18  
  
SERVIDOR

*Gabriela Camisqui Bastos*  
Auxiliar Administrativo